



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 31/10/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 31/10/14.

HELTON CRISTIAN XAVIER DE AGUIAR
Procuradoria Jurídica

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

RESOLUÇÃO Nº 030, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

EMITE PARECER FAVORÁVEL À EXPEDIÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA RELATIVA À INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, PARA IONE LUCAS MENDES.

O PRESIDENTE DO CODEMA, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 2º, Inciso XVII da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000, que cria o CODEMA e **CONSIDERANDO**:

Que a Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, órgão técnico de meio ambiente do Município, submeteu à apreciação e deliberação deste conselho, através do processo DivMA-030/14, pedido de anuência prévia relativa à intervenção em áreas de preservação permanente, em favor de **IONE LUCAS MENDES**, referente ao Loteamento Portal da Vila, localizado na situado na Rua Divinópolis, 115, no Bairro Santo Cruzeiro, Taiobeiras – MG, subscrito pela mesma.

Que o CODEMA apreciou a documentação acostada aos autos do Processo DivMA-030/14, dentre ela, o Laudo Técnico, subscrito pelo Engenheiro Ambiental da DivMA, Hebert Sena Pinheiro, como resultado da vistoria realizada *in loco* na propriedade do requerente, tendo este sido acompanhado pela interessada.

Que o CODEMA, após apreciar o conteúdo do Laudo referido, deliberou, na sessão de 30/10/14, favoravelmente ao pedido, com condicionantes.

CONSIDERANDO, finalmente, que o § 1º do art. 12 do Regimento Interno do **CODEMA** determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Emitir parecer favorável a fim de que a DivMA expeça, subsidiariamente ao IBAMA, o Termo de Anuência Prévia para ocupação de área urbana visando ao parcelamento de solo, em atendimento ao que dispõe o art. 201, § 2º, III da lei 995/06, em favor da Senhora Ione Lucas Mendes, para a implantação do **Condomínio Portal da Vila**, situado na Rua Divinópolis, 115, Bairro Santo Cruzeiro, Taiobeiras (MG).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 30 de outubro de 2014.

KENNEDY CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do CODEMA

ROSÂNGELA MATOS SILVA
Secretária